



REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 003/2021 – Processo DAAE nº 3.103 de 10/11/2021**, com base no artigo 24 – inciso XXVII da lei nº 8.666/93, visando a contratação de cooperativa para execução de coleta seletiva e triagem de materiais recicláveis, execução dos serviços de manejo de recicláveis nos PEV's e transporte com veículo da cooperativa até a ETR, em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO ACÁCIA DE CATADORES, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARARAQUARA.**

Araraquara, 10 de Novembro de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO

MODALIDADE: EDITAL DE ABERTURA DO LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021 - DE 12/11/2021.

OBJETO: EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, MÁQUINAS, CAMINHÕES, LUMINÁRIAS EM GERAL, TODOS NUMERADOS E RELACIONADOS POR LOTE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DO LEILÃO: ABERTURA DIA 16/11/2021 às 10:00 HS e ENCERRAMENTO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HS, LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO.

O leilão será na forma exclusivamente eletrônico e ficará a cargo do Leiloeiro Daniel de Oliveira Junior, sendo que os interessados deverão se cadastrar previamente no site www.danieloliveiraleiloes.com.br.

O presente Edital em sua íntegra poderá ser adquirido sem custos diretamente no site www.danieloliveiraleiloes.com.br.

O licitante interessado em participar do leilão através da ferramenta eletrônica, ou seja, através de lances online, deverá cadastrar-se previamente no portal do leiloeiro, qual seja, www.danieloliveiraleiloes.com.br, solicitar sua habilitação para o respectivo leilão, enviar até no e-mail: contato@danieloliveiraleiloes.com.br os documentos digitalizados constantes no subitem.

Araraquara, 12 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

PROCESSO N.º 3121/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS PARA UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos esclarecer que encontra-se no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor da decisão do recurso referente ao pregão referenciado.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Araraquara, 12 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 11 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital Nº 003/21, de 15 de outubro de 2021, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, o resultado final do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador nos Centros de Educação e Recreação.

Inscrição	Nota - 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota 3ª Etapa	Nota Final	Resultado
001	4,02	4,90	1,00	5,46	Aprovado
002	5,68	6,32	1,50	7,50	Aprovado
003	5,76	6,52	1,00	7,14	Aprovado
008	4,00	4,08	2,00	6,04	Aprovado
010	7,00	6,84	3,00	9,92	Aprovado
012	5,26	5,90	2,00	7,58	Aprovado
013	6,90	5,70	1,50	7,80	Aprovado
014	4,10	5,66	1,00	5,88	Aprovado
017	4,14	5,34	1,00	5,74	Aprovado
022	5,52	5,88	2,00	7,70	Aprovado
026	4,24	5,92	1,00	6,08	Aprovado

Inscrição	Nota 2ª etapa	Resultado
004	2,94	Reprovado
005	Não Compareceu	Reprovado
009	3,78	Reprovado
021	3,58	Reprovado
023	3,58	Reprovado
024	2,40	Reprovado

I- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 01 (um) dia da publicação do resultado.

II- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

III- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 05/2021
De 12 de novembro de 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE PROFESSOR (A)
FORMADOR (A) DO LABORATÓRIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
(Lapei)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, diante da saída de dois professores que compunham a equipe do Equipe do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (LAPEI), da necessária ampliação das demandas trazidas pelo contexto da pandemia, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores(as) da rede municipal da Educação Infantil de Araraquara para o preenchimento de vaga na função atividade de Professor(a) Formador(a) do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil observadas as disposições legais aplicáveis e consoante ao estabelecido no presente Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio de Portaria SME a ser publicada.

1.2- Serão oferecidas duas vagas na função atividade de **Professor (a) Formador (a) do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (LAPEI)**.

1.3- O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas na função atividade de **Professor (a) Formador (a) do LAPEI** constará de 03 (três) etapas:

a) primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a partir da análise e avaliação da Proposta de Formação, feita pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação por meio de Portaria a ser publicada;

b) segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constando da análise, pela Comissão, do desempenho didático em uma atividade de formação prática-oral, no formato online, no tema: “Educação Infantil: dos impactos da pandemia à resignificação das práticas” e uma

c) terceira etapa, de caráter classificatório, a partir da somatória da pontuação obtida na primeira e segunda etapa, nos certificados, títulos e formação continuada na área apresentados no ato da inscrição.

**2- ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA DO
(A) PROFESSOR (A) FORMADOR (A):**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.1 - De acordo com a Lei nº 9.801, de 27/11/2019, no item V do anexo III, são atribuições do (a) Professor (a) Formador (a) as decorrentes de sua atuação diretamente no programa de qualificação profissional, em formação continuada, cursos de atualização, aperfeiçoamento e capacitação profissionais do quadro do magistério e profissionais do quadro de funcionários da educação pública municipal.

2.2 - De acordo com a Lei nº 9.801, de 27/11/2019, são requisitos para a atuação como Professor (a) Formador (a):

I. ser docente da rede de escolas públicas municipais e, como docente, com comprovada experiência de 5 (cinco) anos, no mínimo;

II. ter disponibilidade para o exercício semanal de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalho noturno e aos finais de semana;

III. ser graduado em: pedagogia; ou em normal superior; ou em outra licenciatura;

IV. ter pós-graduação “lato sensu” na área da educação ou em área específica de sua formação;

V. ser aprovado em Processo Seletivo.

2.3- De acordo com a Lei nº 9.801, de 27/11/2019, no item V do anexo III, após a devida regulamentação, o (a) Professor (a) Formador (a) fará jus à gratificação percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento e benefícios.

2.4- De acordo com o artigo 154 da Lei nº 9.801, de 27/11/2019, o empregado público designado para o exercício de uma função-atividade será submetido, a cada 2 (dois) anos, a um processo de avaliação, para fins de manutenção de sua designação, a qual dependerá de obtenção da pontuação mínima de 60% (sessenta por cento).

3- DA INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

3.1- As inscrições serão realizadas nos dias **16 e 17 de novembro**, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/yWfyd1FfjRuRfmdcA> juntamente com o envio das documentações exigidas. Na ficha de inscrição disponível no link citado, o (a) candidato (a) deverá informar seus dados pessoais/profissionais, os títulos e certificados. Os documentos comprobatórios exigidos deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail inscricao.cedepe@educararaquara.com conforme itens abaixo.

3.2- No ato da inscrição para Professor (a) Formador (a), o (a) candidato (a) deverá anexar em formato digital os documentos comprobatórios de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

I- Vinculação à Educação Infantil da Rede Municipal de Araraquara, com experiência mínima de 5 (cinco) anos como professor (a) e cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor (a) (cópia da carteira de trabalho: folha de identificação e contrato de trabalho);

II- Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área:

a- Os documentos a serem entregues para análise de títulos serão: diploma, declaração atualizada (no máximo, datadas dos anos 2019 ou 2020) ou Certificados de conclusão com seus respectivos históricos escolares (graduação, especialização, mestrado e doutorado);

b- Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em formações continuadas online e presenciais, como cursos e minicursos e apresentação oral em eventos acadêmicos (exceto participações na condição de ouvinte em palestras, colóquios, simpósios, congressos, workshop e demais eventos) serão: declaração/certificado emitida por instituições públicas ou privadas de ensino realizadas no período de 01 de janeiro de 2019 até 30 de setembro de 2021, com duração mínima de 30 horas nas áreas: Infância e/ou Educação Infantil e/ou Jogos e Brincadeiras e outros temas diretamente pertinentes ao currículo da Educação Infantil.

III- Proposta de Formação de acordo com o tema “A criança como foco do planejamento na Educação Infantil”, contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: Título, Justificativa, Objetivo (s), Metodologia, Referências, Público-alvo e Avaliação. A proposta deve ter entre 3 e 10 laudas, escrita com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre as linhas, e ser anexada no formato pdf.

3.3- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo indeferida a inscrição dos (as) que não preencherem a ficha de forma completa e correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar a proposta de formação e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 3.2 deste Edital.

3.4- Após o período de inscrição o (a) candidato (a) receberá um e-mail contendo um protocolo expedido pelos membros da Comissão, confirmando o deferimento ou não da inscrição e documentação enviada.

3.5- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o (a) candidato (a) alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.6- Após o período da inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3.7- A somatória do certificado, título e formação continuada realizados na área terá valor máximo de 4,0 (quatro) pontos, distribuídos da seguinte forma:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	VALOR
ESPECIALIZAÇÃO	0,5
MESTRADO	1,0
DOUTORADO	1,5
Total máximo:	3,0

3.7.1- A especialização poderá ser cumulativa com o mestrado ou doutorado, podendo computar mais de uma especialização até o máximo de 3,0 pontos.

FORMAÇÕES CONTINUADAS REALIZADAS NA ÁREA:
Cada 30 horas = 0,25 ponto, com máximo de 1,0 ponto

3.8- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação. Os (As) candidatos (as) que atenderem os requisitos dos documentos a serem apresentados no momento da inscrição, serão classificados (as) na terceira etapa de acordo com a pontuação descrita nos itens 3.7 e 3.7.1.

3.9- Conforme mencionado no item 1.3, a pontuação dos títulos e demais certificados será utilizada junto às pontuações obtidas na primeira e segunda etapas deste Processo Seletivo, com a finalidade de classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as).

4- PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO

4.1- A Proposta de Formação será avaliada pela Comissão de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

- 4.1.1-** Formatação exigida e limite de páginas: 1,0 ponto;
- 4.1.2-** Tópicos obrigatórios (Título, Justificativa, Objetivo...): 2,0 pontos;
- 4.1.3-** Coerência com o tema proposto: 4,0 pontos;
- 4.1.4-** Referências utilizadas (relevantes e coerentes): 2,0 pontos;
- 4.1.5-** Criatividade e inovação da Proposta: 1,0 ponto.

4.2- A nota de corte será 7,0 pontos, ou seja, o (a) candidato (a) será aprovado (a) se obtiver nota igual ou superior a 7,0.

4.3- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

4.3.1- O (A) candidato (a) que obtiver maior pontuação no item 4.1.3 (Coerência com o tema);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.3.2- O (A) candidato (a) que apresentar maior pontuação no item 4.1.4 (Referências);

4.3.3- O (A) candidato (a) que tiver a maior pontuação no item 4.1.5 (Criatividade).

4.4- O resultado preliminar desta primeira etapa será publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara, no dia **19 de novembro**, com prazo para interposição de recurso **no dia 22 de novembro**.

4.4.1- O formulário de recurso está disponível ao final deste Edital e será enviado aos e-mails dos (as) inscritos (as) junto ao protocolo de inscrição citado no item 3.4 deste Edital;

4.4.2- O formulário de recurso deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail **inscricao.cedepe@educararaquara.com**.

4.5- O resultado final desta etapa, após interposição dos recursos, será publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara, no dia **23 de novembro**, juntamente com **as datas e horários para a apresentação da atividade de formação** prática-oral, no formato online, ou seja, a prova de desempenho didático.

5 – SEGUNDA ETAPA: DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1- Nesta etapa o (a) candidato (a) deverá simular uma atividade formativa online no tema: “A criança como foco do planejamento na Educação Infantil”, que foi encaminhado previamente no ato da inscrição, demonstrando sua habilidade didática como formador (a), inclusive no formato online, e conhecimento teórico, para análise e avaliação pela Comissão.

5.2- A apresentação (da atividade de formação) deverá ter duração média de 20 minutos.

5.3- Serão avaliados os seguintes aspectos: cumprimento do tempo estabelecido (20 minutos); habilidade; fluência; conhecimento do tema abordado; e inovação e uso de novas tecnologias e/ou tecnologias educacionais. Sendo aferida a seguinte pontuação para cada item:

5.3.1- Tempo (cumprimento dos 20 minutos previstos): 0,5 ponto;

5.3.2- Habilidade (dinamismo, motivação e dialogicidade): 3,0 pontos;

5.3.3- Fluência (comunicação clara): 2,0 pontos;

5.3.4- Conhecimento do tema abordado: 3,0 pontos;

5.3.5- Inovação e uso de novas tecnologias e/ou tecnologias educacionais: 1,5 pontos.

5.4- A nota de corte será 7,0 pontos, ou seja, o (a) candidato (a) será aprovado (a) se obtiver nota igual ou superior a 7,0.

5.5- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5.5.1- O (A) candidato (a) que obtiver maior pontuação no item fluência;

5.5.2- O (A) candidato (a) que apresentar maior pontuação no item conhecimento do tema;

5.5.3- O (A) candidato (a) que apresentar maior pontuação no item habilidade;

5.5.4- O (A) candidato (a) que tiver a maior idade.

5.6- O resultado preliminar desta segunda etapa será publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara, no dia **26 de novembro**, com prazo para interposição de recurso **no dia 27 de novembro**.

5.6.1- Conforme já citado no item 4.4.1, o formulário de recurso está disponível ao final deste Edital e será enviado aos e-mails dos (as) inscritos (as);

5.6.2- O formulário de recurso deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail **inscricao.cedepe@educararaquara.com**.

5.7- O resultado final desta etapa, após interposição dos recursos, será publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara, no dia **29 e 30 de novembro**.

6 – TERCEIRA ETAPA: DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR (A) FORMADOR (A) DO LAPEI

6.1 - A classificação dos (as) candidatos (as) na função atividade de Professor (a) formador (a) será divulgada pela Secretaria Municipal da Educação, por ordem decrescente de pontos, a partir da somatória das pontuações obtidas na primeira e segunda etapa, nos certificados, títulos e formação continuada na área apresentados no ato da inscrição.

6.2 - A classificação final será aferida pela **maior pontuação alcançada no resultado da somatória** da pontuação obtida na primeira e segunda etapa, nos certificados, titulações e formações, **dividido por três**.

6.2.1- Exemplo: se o (a) candidato (a) obteve 8,0 pontos na primeira etapa, 7,5 na segunda etapa e 3,0 pontos nos certificados, títulos e formações, sua pontuação final será o resultado de: $(8,0 + 7,5 + 3,0) \div 3$, ou seja, 6.1 pontos (considerada até a casa dos décimos, sem arredondamentos).

6.3 - No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

6.3.1- O (A) candidato (a) que obtiver maior pontuação na segunda etapa;

6.3.2- O (A) candidato (a) que obtiver maior pontuação na primeira etapa;

6.3.3- O (A) candidato (a) que tiver a maior idade.

6.4- O resultado e classificação final do Processo Seletivo será divulgado no dia **01 de dezembro** por meio de correio eletrônico às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.4.1- O (A) candidato (a) poderá interpor recurso no dia **02 de dezembro**, conforme procedimentos descritos nos itens 5.6.1 e 5.6.2 deste Edital.

6.5- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo e horário.

6.6- O resultado final deste Processo Seletivo, após interposição dos recursos, será publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara e por meio de correio eletrônico às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia **03 de dezembro**.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1- Os (As) candidatos (as) aprovados (as), obedecida à ordem de classificação, serão convocados (as) para a escolha de vaga a ser assumida por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara e em jornal local, com a Portaria de nomeação a ser publicada no início do ano escolar de 2022.

7.2- O (A) candidato (a) aprovado (a) que não atender ao Edital para a escolha de vaga será considerado (a) desistente e eliminado (a) do Processo Seletivo.

7.3- O (A) candidato (a) aprovado (a) poderá desistir da vaga oferecida assinando Termo de Desistência no momento da escolha.

8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor (a) Formador (a) a compor a equipe do Lapei será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara, podendo ser prorrogado por igual período mediante avaliação conforme descrito no item 2.4 deste Edital.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

9.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10- DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

10.1- A atividade de formação deverá ter como referência o documento da BNCC:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em : http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf.

10.2- Poderão ser utilizadas outras referências selecionadas pelo (a) candidato (a) conforme as descritas a seguir:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (e suas alterações) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (e suas alterações) - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. M. M. Campos e F. Rosemberg. 6ª ed. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012.

Resolução CNE/CP nº 01/04, de 17 de junho de 2004 - Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

ABRAMOWICZ, A. WAJSKP, G. **Creches**: atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Editora Moderna, 1995.

ANGOTTI, M. (Org.). **Educação Infantil**: para que, para quem e por que? Campinas: Alínea, 4ª ed., 2014.

BOFF, L. **Saber Cuidar**: ética do humano – compaixão pela terra. Petrópolis; Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

BROTTO, F. O. **Jogos Cooperativos**: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo: Cepeusp, 1995.

COSTA, S. A.; MELLO, S. A. (Orgs.). **Teoria Histórico-Cultural na Educação Infantil**: conversando com professoras e professores. Curitiba: CRV, 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FALK, J. (Org.). **Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy**. Araraquara: JM Editora, 2011.

FOCHI, P. **Afinal o que os bebês fazem no berçário?** Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.

FRIEDMAN, A. **Brincar, crescer e aprender: o resgate do jogo infantil**. São Paulo: Moderna, 1996.

KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e educação**. São Paulo: Cortez, 1996.

MANTOVANI, S.; BONDIOLI, A. **Manual de Educação Infantil de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

MUKHINA, V. **Psicologia da idade pré-escolar**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

ROSSETTI-Ferreira, M. C.; MELLO, A. M.; Vitória, T.; GOSSUEN, A.; CHAGURI, A. C. **Os fazeres na educação infantil**. São Paulo: Cortez, 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA ÀS ETAPAS DOS
PROCESSOS SELETIVOS Nº 01/2021 E Nº 02/2021, RESPECTIVAMENTE PARA
EDUCADOR (A) INFANTIL E PROFESSOR (A) FORMADOR (A) A COMPOR A
EQUIPE DO LAPEI**

ASSINALAR A ETAPA DO PROCESSO SELETIVO A QUAL SE REFERE O RECURSO:

- (☐) RECURSO DA PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE FORMAÇÃO
(☐) RECURSO DA SEGUNDA ETAPA: DESEMPENHO DIDÁTICO
(☐) RECURSO DA TERCEIRA ETAPA: CLASSIFICAÇÃO FINAL

Eu, , portador do
documento de identidade nº , matrícula nº , para concorrer a
uma vaga no processo seletivo para (registrar:
“PROFESSOR/A FORMADOR/A” ou “EDUCADOR/A INFANTIL FORMADOR/A”), do
Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (LAPEI), apresento recurso junto à Comissão
organizadora contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Araraquara, de de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 06/2021
De 12 de novembro de 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA EDUCADOR (A) INFANTIL FORMADOR (A) A
COMPOR A EQUIPE DO LABORATÓRIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL (LAPEI)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, diante da saída da agente educacional que compunha a equipe do Equipe do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (LAPEI), da necessária ampliação das demandas trazidas pelo contexto da pandemia, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar Educador Infantil da Rede Municipal de Araraquara para o preenchimento de vaga de EDUCADOR(A) INFANTIL FORMADOR(A), a integrar a equipe do LAPEI, observadas as disposições legais aplicáveis e consoante ao estabelecido no presente Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio de Portaria a ser publicada.

1.2- Será oferecida uma vaga de **Educador (a) Infantil Formador (a) para compor a equipe do LAPEI.**

1.3- O Processo Seletivo para o preenchimento da vaga de **Educador (a) Infantil Formador (a) a compor a equipe do LAPEI**, constará de 03 (três) etapas:

a) primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a partir da análise e avaliação da Proposta de Formação, feita pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação por meio de Portaria a ser publicada;

b) segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constando da análise, pela Comissão, do desempenho didático em uma atividade de formação prática-oral, no formato online, no tema: “Educação Infantil: dos impactos da pandemia à ressignificação das práticas” e uma;

c) terceira etapa, de caráter classificatório, a partir da somatória da pontuação obtida na primeira e segunda etapa, nos certificados, títulos e formação continuada na área apresentados no ato da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

**2- ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA DO
(A) EDUCADOR (A) INFANTIL FORMADOR (A):**

2.1 - De acordo com a Lei nº 9.801, de 27/11/2019, no item II do anexo III, são atribuições do (a) Educador (a) Infantil Formador (a) as decorrentes de sua atuação diretamente no programa de qualificação profissional, em formação continuada, cursos de atualização, aperfeiçoamento e capacitação profissionais do quadro do magistério público municipal e para os profissionais do quadro de funcionários da educação pública municipal.

2.2 - De acordo com a Lei nº 9.801, de 27/11/2019, são requisitos para a atuação como Educador (a) Infantil Formador (a):

- I.** ser educador infantil da rede de escolas públicas municipais e ter comprovada experiência de 5 (cinco) anos, no mínimo;
- II.** ter disponibilidade para jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas com disponibilidade para trabalho noturno e aos finais de semana;
- III.** ser graduado: em pedagogia; ou em normal superior; ou em outra licenciatura plena;
- IV.** ter pós-graduação lato sensu em área da educação com licenciatura plena;
- V.** ser aprovado em Processo Seletivo.

2.3- De acordo com a Lei nº 9.801, de 27/11/2019, no item II do anexo III, após a devida regulamentação, o (a) Educador (a) Infantil Formador (a) fará jus à gratificação percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento e benefícios.

2.4- De acordo com o artigo 154 da Lei nº 9.801, de 27/11/2019, o empregado público designado para o exercício de uma função-atividade será submetido, a cada 2 (dois) anos, a um processo de avaliação, para fins de manutenção de sua designação, a qual dependerá de obtenção da pontuação mínima de 60% (sessenta por cento).

3- DA INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

3.1- As inscrições serão realizadas nos dias **16 e 17 de novembro**, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/DY4XLr9DwPXXZvzCs8> juntamente com o envio das documentações exigidas. Na ficha de inscrição disponível no link citado, o (a) candidato (a) deverá informar seus dados pessoais/profissionais, os títulos e certificados. Os documentos comprobatórios exigidos deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail inscricao.cedepe@educararaquara.com conforme itens abaixo.

3.2- No ato da inscrição para Educador (a) Infantil Formador (a), o (a) candidato (a) deverá anexar em formato digital os documentos comprobatórios de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

I- Vinculação à Educação Infantil da Rede Municipal (declaração de lotação do diretor ou responsável pela unidade escolar, informando o setor de atuação na educação infantil – berçário, recreação ou educação especial);

II- Experiência de 5 (cinco) anos, no mínimo, como agente educacional e, conseqüentemente, cumprimento do estágio probatório no emprego público de agente educacional (cópia da carteira de trabalho: folha de identificação e contrato de trabalho);

III- Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área:

a- Os documentos a serem entregues para análise de títulos serão: diploma, declaração atualizada (no máximo, datadas dos anos 2019 ou 2020) ou Certificados de conclusão com seus respectivos históricos escolares (graduação e especialização);

b- Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em formações continuadas online e presenciais, como cursos e minicursos e apresentação oral em eventos acadêmicos (exceto participações na condição de ouvinte em palestras, colóquios, simpósios, congressos, workshop e demais eventos) serão: declaração/certificado emitida por instituições públicas ou privadas de ensino realizadas no período de 01 de janeiro de 2019 até 30 de setembro de 2021, com duração mínima de 30 horas nas áreas: Infância e/ou Educação Infantil e/ou Jogos e Brincadeiras e outros temas diretamente pertinentes ao currículo da Educação Infantil.

IV- Proposta de formação de acordo com o tema “O papel e a influência da cultura humana e social no desenvolvimento infantil”, contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: Título, Justificativa, Objetivo(s), Metodologia, Referências, Público-alvo e Avaliação. A proposta deve ter entre 3 e 10 laudas, escrita com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre as linhas, e ser anexada no formato pdf.

3.3- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo indeferida a inscrição dos (as) que não preencherem a ficha de forma completa e correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar a proposta de formação e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 3.2 deste Edital.

3.4- Após o período de inscrição o (a) candidato (a) receberá um e-mail contendo um protocolo expedido pelos membros da Comissão, confirmando a inscrição e documentação efetivada.

3.5- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o (a) candidato (a) alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3.6- Após o período da inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

3.7- A somatória do certificado, título e formação continuada realizados na área terá valor máximo de 4,0 (quatro) pontos, distribuídos da seguinte forma:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	VALOR
GRADUAÇÃO (PEDAGOGIA e/ou NORMAL SUPERIOR)	1,0
ESPECIALIZAÇÃO	1,0
Total máximo:	2,0

FORMAÇÕES CONTINUADAS REALIZADAS NA ÁREA:
Cada 30 horas = 0,25 ponto, com máximo de 2,0 pontos

3.8- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação. Os (As) candidatos (as) que atenderem os requisitos dos documentos a serem apresentados no momento da inscrição, serão classificados (as) de acordo com a pontuação descrita no item anterior (3.7).

3.9- Conforme mencionado no item 1.3, a pontuação dos títulos e demais certificados será utilizada junto às pontuações obtidas na primeira e segunda etapas deste Processo Seletivo, com a finalidade de classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as).

4 – PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO

4.1- A Proposta de Formação será avaliada pela Comissão de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

- 4.1.1-** Formatação exigida e limite de páginas: 1,0 ponto;
- 4.1.2-** Tópicos obrigatórios (Título, Justificativa, Objetivo...): 2,0 pontos;
- 4.1.3-** Coerência com o tema proposto: 4,0 pontos;
- 4.1.4-** Referências utilizadas (relevantes e coerentes): 2,0 pontos;
- 4.1.5-** Criatividade e inovação da Proposta: 1,0 ponto.

4.2- A nota de corte será 7,0 pontos, ou seja, o (a) candidato (a) será aprovado (a) se obtiver nota igual ou superior a 7,0.

4.3- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

4.3.1- O (A) candidato (a) que obtiver maior pontuação no item 4.1.3 (Coerência com o tema);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.3.2- O (A) candidato (a) que apresentar maior pontuação no item 4.1.4 (Referências);

4.3.3- O (A) candidato (a) que tiver a maior pontuação no item 4.1.5 (Criatividade).

4.4- O resultado preliminar desta primeira etapa será publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara, no dia **19 de novembro**, com prazo para interposição de recurso **no dia 22 de novembro**.

4.4.1- O formulário de recurso está disponível ao final deste Edital e será enviado aos e-mails dos (as) inscritos (as) junto ao protocolo de inscrição citado no item 3.4 deste Edital.

4.4.2- O formulário de recurso deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail **inscricao.cedepe@educararaquara.com**.

4.5- O resultado final desta etapa, após interposição dos recursos, será publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara, no dia **23 de novembro**, juntamente com **as datas e horários para a apresentação da atividade de formação** prática-oral, no formato online, ou seja, a prova de desempenho didático.

5 – SEGUNDA ETAPA: DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1- Nesta etapa o (a) candidato (a) deverá simular uma atividade formativa online no tema: “O papel e a influência da cultura humana e social no desenvolvimento infantil”, que foi encaminhado previamente no ato da inscrição, demonstrando sua habilidade didática como formador (a), inclusive no formato online, e conhecimento teórico, para análise e avaliação pela Comissão.

5.2- A apresentação (da atividade de formação) deverá ter duração média de 20 minutos.

5.3- Serão avaliados os seguintes aspectos: cumprimento do tempo estabelecido (20 minutos); habilidade; fluência; conhecimento do tema abordado; e inovação e uso de novas tecnologias e/ou tecnologias educacionais. Sendo aferida a seguinte pontuação para cada item:

5.3.1- Tempo (cumprimento dos 20 minutos previstos): 0,5 ponto;

5.3.2- Habilidade (dinamismo, motivação e dialogicidade): 3,0 pontos;

5.3.3- Fluência (comunicação clara): 2,0 pontos;

5.3.4- Conhecimento do tema abordado: 3,0 pontos;

5.3.5- Inovação e uso de novas tecnologias e/ou tecnologias educacionais: 1,5 pontos.

5.4- A nota de corte será 7,0 pontos, ou seja, o (a) candidato (a) será aprovado (a) se obtiver nota igual ou superior a 7,0.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5.5- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

5.5.1- O (A) candidato (a) que obtiver maior pontuação no item fluência;

5.5.2- O (A) candidato (a) que apresentar maior pontuação no item conhecimento do tema;

5.5.3- O (A) candidato (a) que apresentar maior pontuação no item habilidade;

5.5.4- O (A) candidato (a) que tiver a maior idade.

5.6- O resultado preliminar desta segunda etapa será publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara, no dia **26 de novembro**, com prazo para interposição de recurso **no dia 27 de novembro**.

5.6.1- Conforme já citado no item 4.4.1, o formulário de recurso está disponível ao final deste Edital e será enviado aos e-mails dos (as) inscritos (as).

5.6.2- O formulário de recurso deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail **inscricao.cedepe@educararaquara.com**.

5.7- O resultado final desta etapa, após interposição dos recursos, será publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara, entre os dias **29 e 30 de novembro**.

6 – TERCEIRA ETAPA: DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA EDUCADOR (A) INFANTIL FORMADOR (A)

6.1 - A classificação dos (as) candidatos (as) na função atividade de Educador (a) Infantil Formador (a) será divulgada pela Secretaria Municipal da Educação, por ordem decrescente de pontos, a partir da somatória das pontuações obtidas na primeira e segunda etapa, nos certificados, títulos e formação continuada na área apresentados no ato da inscrição.

6.2 - A classificação final será aferida pela **maior pontuação alcançada no resultado da somatória** da pontuação obtida na primeira e segunda etapa, nos certificados, titulações e formações, **dividido por três**.

6.2.1- Exemplo: se o (a) candidato (a) obteve 8,0 pontos na primeira etapa, 7,5 na segunda etapa e 3,0 pontos nos certificados, títulos e formações, sua pontuação final será o resultado de: $(8,0 + 7,5 + 3,0) \div 3$, ou seja, 6.1 pontos (considerada até a casa dos décimos, sem arredondamentos).

6.3 - No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

6.3.1- O (A) candidato (a) que obtiver maior pontuação na segunda etapa;

6.3.2- O (A) candidato (a) que obtiver maior pontuação na primeira etapa;

6.3.3- O (A) candidato (a) que tiver a maior idade.

6.4- O resultado e classificação final do Processo Seletivo será divulgado entre os dias **01 de dezembro** por meio de correio eletrônico às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.4.1- O (A) candidato (a) poderá interpor recurso no dia **02 de dezembro**, conforme procedimentos descritos nos itens 5.6.1 e 5.6.2 deste Edital.

6.5- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo e horário.

6.6- O resultado final deste Processo Seletivo, após interposição dos recursos, será publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara e por meio de correio eletrônico às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia **03 de dezembro**.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1- Os (As) candidatos (as) aprovados (as), obedecida à ordem de classificação, serão convocados (as) para a escolha de vaga a ser assumida por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara e em jornal local, com a Portaria de nomeação a ser publicada no início do ano escolar de 2022.

7.2- O (A) candidato (a) aprovado (a) que não atender ao Edital para a escolha de vaga será considerado (a) desistente e eliminado (a) do Processo Seletivo.

7.3- O (A) candidato (a) aprovado (a) poderá desistir da vaga oferecida assinando Termo de Desistência no momento da escolha.

8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para Educador (a) Infantil Formador (a) a compor a equipe do Lapei será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara, podendo ser prorrogado por igual período mediante avaliação conforme descrito no item 2.4 deste Edital.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

9.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10- DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

10.1- A atividade de formação deverá ter como referência o documento da BNCC:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em : http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf.

10.2 - Poderão ser utilizadas outras referências selecionadas pelo (a) candidato (a) conforme as descritas a seguir:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (e suas alterações) - Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (e suas alterações) - Estabelece as **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. M. M. Campos e F. Rosemberg. 6ª ed. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica**. Brasília: MEC/SEB, 2012.

Resolução CNE/CP nº 01/04, de 17 de junho de 2004 - Institui as **Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**.

ABRAMOWICZ, A. WAJSKP, G. **Creches: atividades para crianças de zero a seis anos**. São Paulo: Editora Moderna, 1995.

ANGOTTI, M. (Org.). **Educação Infantil: para que, para quem e por que?** Campinas: Alínea, 4ª ed., 2014.

BOFF, L. **Saber Cuidar: ética do humano – compaixão pela terra**. Petrópolis; Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

BROTTO, F. O. **Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar**. São Paulo: Cepeusp, 1995.

FOCHI, P. **Afinal o que os bebês fazem no berçário?** Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FRIEDMAN, A. **Brincar, crescer e aprender**: o resgate do jogo infantil. São Paulo: Moderna, 1996.

KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e educação**. São Paulo: Cortez, 1996.

MANTOVANI, S.; BONDIOLI, A. **Manual de Educação Infantil de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA ÀS ETAPAS DOS
PROCESSOS SELETIVOS Nº 01/2021 E Nº 02/2021, RESPECTIVAMENTE PARA
EDUCADOR (A) INFANTIL E PROFESSOR (A) FORMADOR (A) A COMPOR A
EQUIPE DO LAPEI**

ASSINALAR A ETAPA DO PROCESSO SELETIVO A QUAL SE REFERE O RECURSO:

- (☐) RECURSO DA PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE FORMAÇÃO
(☐) RECURSO DA SEGUNDA ETAPA: DESEMPENHO DIDÁTICO
(☐) RECURSO DA TERCEIRA ETAPA: CLASSIFICAÇÃO FINAL

Eu, | |, portador do documento de identidade nº | |, matrícula nº | |, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para | | (registrar: “PROFESSOR/A FORMADOR/A” ou “EDUCADOR/A INFANTIL FORMADOR/A”), do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (LAPEI), apresento recurso junto à Comissão organizadora contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é | |

| | (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

| |

| |
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: | |

Araraquara, | | de | | de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 272/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021

CONTRATO Nº 024/2021 – LIVRO 01 FLS 223 a 231

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVÓ MOCINHA" - FUNGOTA

CONTRATADO: UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

CNPJ: 42.272.366/0015-53

OBJETO: Contratação de Laboratório de Apoio para Análises Clínicas durante 24 horas/dia para realização de exames laboratoriais dos pacientes internados no Hospital de Contingência para COVID-19, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 340.690,00 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais).

PRAZO: 03 MESES

ARARAQUARA, 13 de setembro de 2021

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2832/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA FACHADA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO “DR. EDUARDO LAUAND”, LOCALIZADO NA RUA NOVE DE JULHO, 3.700 – JD. DOM PEDRO I, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETOS ANEXOS.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa:

CONSTRUTORA ENIGMA EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 68.276,81 (Sessenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 12 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 30/2021
12 de novembro de 2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vaga de **Médico Pediatra Clínico** as Unidades de Pronto Atendimento (UPA’S) .

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de **Médico Pediatra Clínico**, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Graziele Farias de Almeida – presidente;
- Nataly Cristine Santili – membro; e
- Natalina Cardoso Mori – membro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL** designada pela Portaria Nº 306/2021 e outra **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através deste edital que se encerra suas atribuições com a homologação da classificação final.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.



1.6 A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de **6 (seis) meses**, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S).

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 2.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	CBO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO	2231-49	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE SEIS MESES EM PEDIATRA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 103,12 p/hora	1	HORISTA (mínimo 60 horas/mês)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser protocoladas no período de **16 a 22 de novembro de 2021**, de segunda à sexta-feira, no horário das **7h00 às 14h00**, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.4. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.4.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;



3.4.2. Cédula de Identidade;

3.4.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

3.4.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

3.4.5. Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com os comprovantes de:

a) Residência médica em pediatria;

b) Título de especialista em Pediatria concedido pela Associação Brasileira de Pediatria;

c) Experiência com atuação na área de pediatria (excluídos os 6 meses do pré-requisito);

d) Especialização *Latu Sensu* na especialidade de Pediatria ou Subespecialidades;

e) Residência médica ou especialização em outra especialidade que não pediátrica;

f) Mestrado em Pediatria;

g) Doutorado em Pediatria;

h) Participação em congressos, ATLS e cursos relacionados a área de pediatria, dentro do prazo de validade.

3.4.6. Declaração de não possuir comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias) [RESTRIÇÕES PELA COVID-19] (Anexo II).

3.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

3.7. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.7.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de inscrição como PCD, estando devidamente assinada e preenchida com as seguintes informações: nome completo, número do CPF e a vaga de emprego a que concorre, bem como na capa do envelope o título: "ENQUADRAMENTO PCD – FUNGOTA/UPA's";

3.8. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

3.9. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia **24/11/2021** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;



4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.8 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência impossibilitando o exercício das atribuições.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

6. DESCRIÇÃO DO EMPREGO

6.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Médico Pediatra Clínico:

Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos prontos-socorros, unidades intermediárias. Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço



público; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência médica em pediatria	40 pontos	40,0
Título de especialista em Pediatria concedido pela Associação Brasileira de Pediatria	40 pontos	40,0
Experiência com atuação na área de pediatria (excluídos os 6 meses do pré-requisito)	2,0 pontos para cada 6 meses completos	40,0
Especialização <i>Latu Sensu</i> na especialidade de Pediatria ou Subespecialidades	10 pontos	20,0
Residência médica ou especialização em outra especialidade que não pediátrica	4,0 pontos por Certificado	8,0
Mestrado em Pediatria	4,0 pontos	4,0
Doutorado em Pediatria	4,0 pontos	4,0
Participação em congressos, ATLS e cursos relacionados a área de pediatria, dentro do prazo de validade.	0,25 Pontos por certificado	1,0

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexados no ato da inscrição.



8.2. A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

8.3.1 Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.3.2. Maior número de filhos menores de 18 anos;

8.3.3. Maior grau de escolaridade;

8.3.4. Maior tempo sem registro formal de trabalho.

8.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **27/11/2021**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

8.5. O presente processo de seleção será homologado no dia **30/11/2021**.

8.6. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

8.7. Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo III) de segunda à sexta-feira, no horário das **7h00 às 14h00**, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

9.1.2. Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

9.1.3. Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

9.2. Serão INDEFERIDOS os recursos que:

9.2.1. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

9.2.2. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

9.2.3. Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;

9.2.2. Não estiverem devidamente fundamentados;

9.2.2. Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 8.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as



necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.1. Declaração de que não possui comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias). [Restrições pela Covid-19] (Anexo II).

10.3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.5. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

10.3.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

10.3.7. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível Com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

10.3.8. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

10.3.9. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

10.3.10. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

10.3.11. Não ser aposentado por invalidez;

10.3.12. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

10.3.13. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.



11.2. Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 30/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 12(doze) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 30/2021

Inscrição para o cargo de:				
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone celular:		
Documento de Identidade:		CPF:		Data de Nascimento:
Nº	Nº	Dia:	Mês	Ano:
Gênero: () Masculino () Feminino		Estado Civil: () Solteiro/a () Casado/a () Divorciado/a () Viúvo/a () União Estável () Outros/as		Nº de filhos menores de 18 anos:
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência? () NÃO () SIM				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros? () NÃO () SIM				



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, ____/____/2021.

(assinatura)



ANEXO II –DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR COMORBIDADES
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 30/2021

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, para fins de admissão no processo seletivo temporário, cargo de _____, para realização de trabalho no período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, DECLARO que, NÃO POSSUO COMORBIDADES QUE ME CLASSIFIQUEM COMO GRUPO DE RISCO (IMUNOSSUPRIMIDOS, CARDIOPATAS, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS, GESTAÇÃO, PORTADOR DE DOENÇAS AUTOIMUNES E RESPIRATÓRIAS), impossibilitando meu trabalho nos serviços de atendimento aos pacientes.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araraquara, _____, de _____, de 2021.

Assinatura do declarante



ANEXO III- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 30/2021

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF : RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____ / ____ / ____.



ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 30/2021

NOME: _____

CARGO: Médico Pediátrico Clínico

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ____/____/2021

HORÁRIO: ____h ____min.

Carimbo e rubrica

ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 30/2021

NOME: _____

CARGO: Médico Pediátrico Clínico

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ____/____/2021

HORÁRIO: ____h ____min.

Carimbo e rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 111/2021
De 12 de novembro de 2021

Designar Comissão para coordenar, acompanhar e executar o Processo Seletivo visando selecionar Agentes Educacionais e/ou Educadores(as) Infantis e Professores(as) da Educação Infantil da Rede Municipal de Araraquara para o preenchimento das vagas de Educador(a) Infantil Formador(a) e Professor(a) Formador(a) a compor a equipe do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (LAPEI), conforme Editais nº 05/2021 e nº 06/2021, de 12 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, acompanhar e executar o Processo Seletivo visando selecionar Agentes Educacionais e/ou Educadores(as) Infantis e Professores(as) da Educação Infantil da Rede Municipal de Araraquara para o preenchimento das vagas de Educador(a) Infantil Formador(a) e Professor(a) Formador(a) a compor a equipe do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (LAPEI), conforme Editais nº 05/2021 e nº 06/2021, de 12 de novembro de 2021.

I – Ana Beatris Lia Vaccari – Coordenadora Executiva da Educação Básica;
II – Márcia Maria Da Costa – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais;
III – Maria Angélica Brizolari Pongeluppe – Coordenadora Técnica da Educação Infantil;

IV – Patrícia Ribeiro Tempesta Bertochi – Gerente de Formação Continuada;
V – Amine Quintas Corrêa – Supervisora de Ensino (Educação Infantil);
VI – Mônica Roberta Zaccaro Sene – Supervisora de Ensino (Educação Infantil);
VII – Andreza Fernandes – Diretora de Escola (Educação Infantil);
VIII – Adriana Cristina Moro – Diretora de Escola (Educação Infantil);
IX – Marta Lopes – Professora Coordenadora (Educação Infantil).
X – Dulcineia Aparecida Bassi – Professora Formadora do LAPEI;
XI – Luciana Cristina Rodrigues Scarmin – Professora Formadora do LAPEI;
XII – Adolfo Galan Konno – Professor Formador de Informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 2º - Os integrantes da Comissão deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 108/2021
De 12 de novembro de 2021

Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 061/2019,
de 18 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Revogar os efeitos legais da Portaria SME Nº 061/2019, de 18 de fevereiro de 2019, que designou a professora **FABIANA TEIXEIRA PRADO SIQUEIRA**, matrícula nº 7.477-2, para responder interinamente pelo emprego de Diretora de Escola, no Centro de Educação e Recreação “Prefeito Rubens Cruz I”.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 05 de abril do corrente ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 109/2021
De 12 de novembro de 2021

Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 059/2020,
de 13 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº
12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Revogar os efeitos legais da Portaria SME Nº 059/2020, de 13 de fevereiro de
2020, que designou a professora **REGINA CÉLIA BIZELI FERNANDES FALVO**, matrícula
nº 4.200-5, para responder temporariamente, pelo emprego de Diretora de Escola, no Centro de
Educação e Recreação “Amélia Fávero Manini”.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar
do dia 19 de abril do corrente ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do
mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 110/2021
De 12 de novembro de 2021

Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 031/2020,
de 30 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº
12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Revogar os efeitos legais da Portaria SME Nº 031/2020, de 30 de janeiro de 2020,
que designou a professora **MARIELA CRISTINA GOMES NOGUEIRA**, matrícula nº 19.916-
8, para responder temporariamente, pelo emprego de Diretora de Escola, no Centro de Educação
e Recreação “Antônio Custódio de Lima”.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar
do dia 03 de maio do corrente ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do
mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 014/2021, em conformidade com o Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 052/2021, Processo nº 3199/2021 referente à CONTRATAÇÃO PARA O PROGRAMA DE REINSERÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL EM PARCERIA COM OS CENTROS DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARARAQUARA E COM A PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA “DR. SEBASTIÃO MARTINS SILVEIRA”, CELEBRADO ANTERIORMENTE COM A FUNAP – FUNDAÇÃO “PROFº DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” PARA A CONTRATAÇÃO DE 400 REEDUCANDOS(AS), pelo valor mensal de até R\$ 463.432,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais), perfazendo um valor global anual de até R\$ 5.561.184,00 (Cinco milhões e quinhentos e sessenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais).

Araraquara, 12 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração